



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: crcro@crcro.org

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000359.000022/2023-41

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL CONTABILIDADE DE RONDÔNIA E A EMPRESA 4IP TECNOLOGIA LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO** sede na Avenida Presidente Dutra, nº2374, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.001/0001-79, neste ato representado pelo seu Presidente, Contador José Claudio Ferreira Gomes, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **4IP TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.117.500/0001-24, sediada na Rua Augusta, nº 101, Sala 108, UN 1, Andar 10, Bairro Consolação, em São Paulo/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Patrick Lopes Ramos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/000378, SEI Sob Nº 9079610110000359.000022/2023-41, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 009/2022 a partir do dia 23/08/2023, até o dia 22/08/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 3.839,88 (três mil, oitocentos e trinta e nove reais, oitenta e oito centavos).

3.2. O valor mensal será de R\$ 319,99 (trezentos e dezenove reais, noventa e nove centavos).

3.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não será exigida garantia contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Em virtude dos princípios de economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal da Transparência do CRCRO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Contratual, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Contador José Claudio Ferreira Gomes

Presidente

4IP TECNOLOGIA LTDA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Claudio Ferreira Gomes, Presidente**, em 01/08/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Alcantara Martins, Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100778** e o código CRC **1A457228**.